

Plano Nacional de Fertilizantes: Ações Estaduais

Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República

Pensar o Brasil, propor o futuro.

SECRETARIA ESPECIAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



**Por que o PNF está no
âmbito da SAE/PR?**

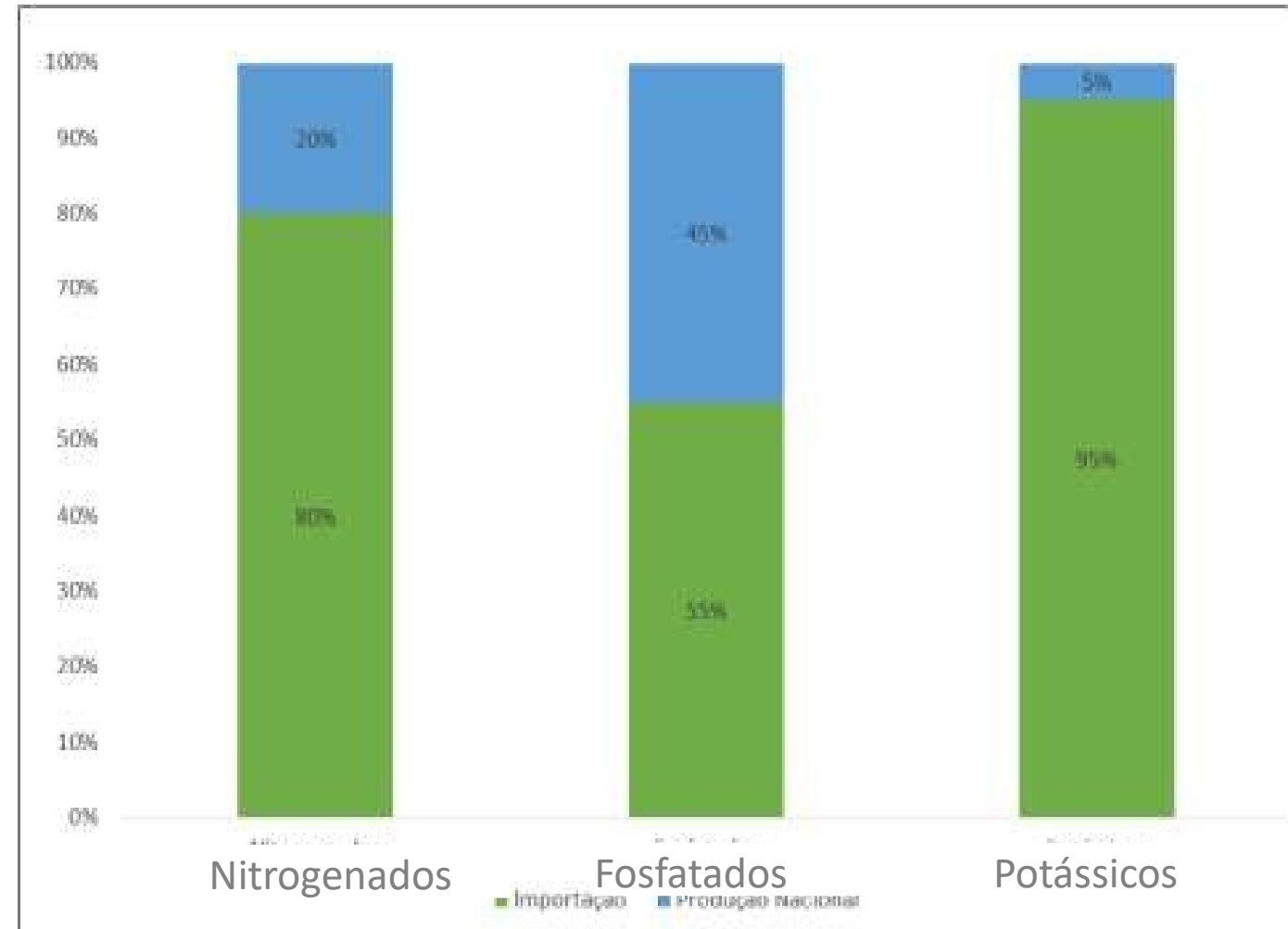
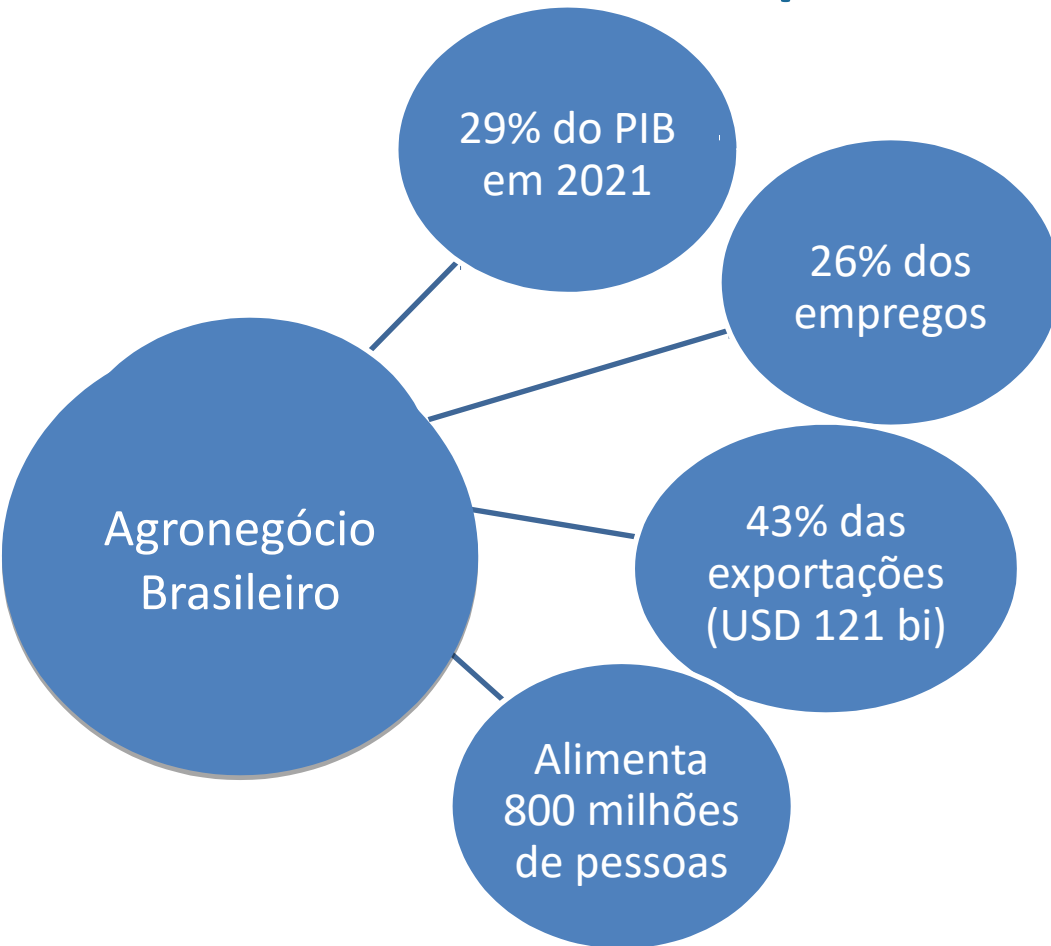
A Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos (SAE/PR)



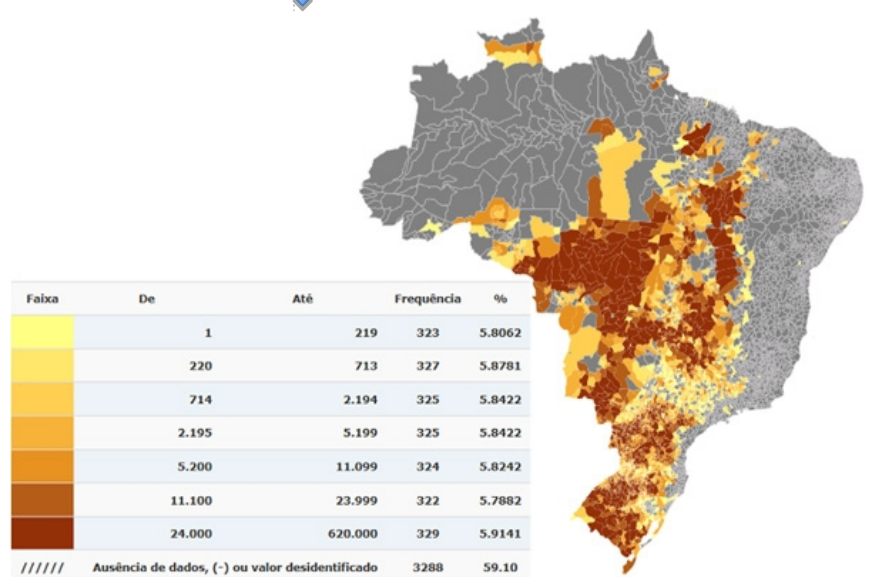
- Assessoramento direto ao Presidente da República
- Articulação e apoio a iniciativas transversais de médio e longo prazo
 - **Plano Nacional de Fertilizantes**
 - Políticas para as Mulheres
 - Rede Nacional de Meteorologia
- Pensar o Brasil, propor o futuro: ações estratégicas e reflexões sobre as próximas décadas
 - Política Nacional
 - Agenda Nacional Estratégica

Vulnerabilidade: a importância do agronegócio para o Brasil e a alta dependência externa de fertilizantes

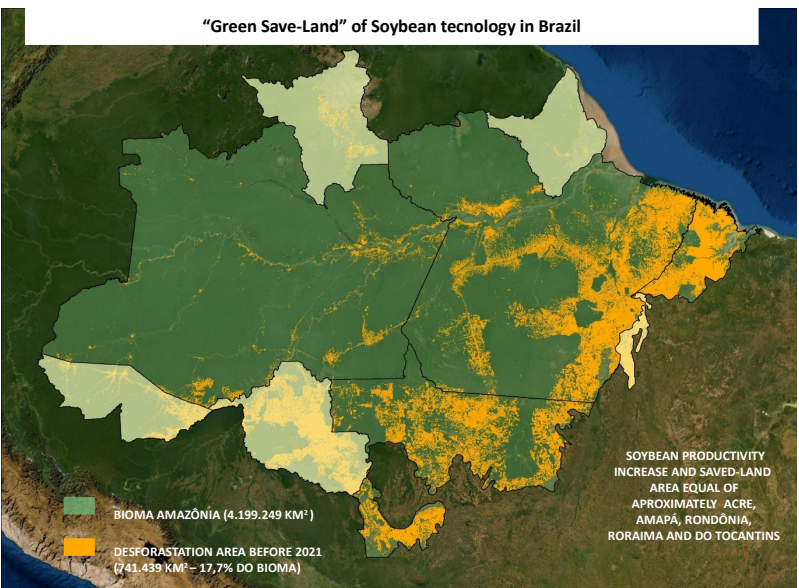
Brasil importa + de 80% dos fertilizantes = USD 15bi/ano



Como o Estado do Amazonas e a região Norte do País podem ser protagonistas no Agronegócio, sem desmatamento e com sustentabilidade Agroambiental?



Spatial distribution of soybean in Brazil - crop 2016/2017.
Source: IBGE [2018]. (Embrapa, Source: Seixas, C.D.S, 2020



Source: Spadotti, G. Embrapa Territorial, d.n.p

Produzir Fertilizantes (N, K e bioinsumos) para abastecer o Brasil

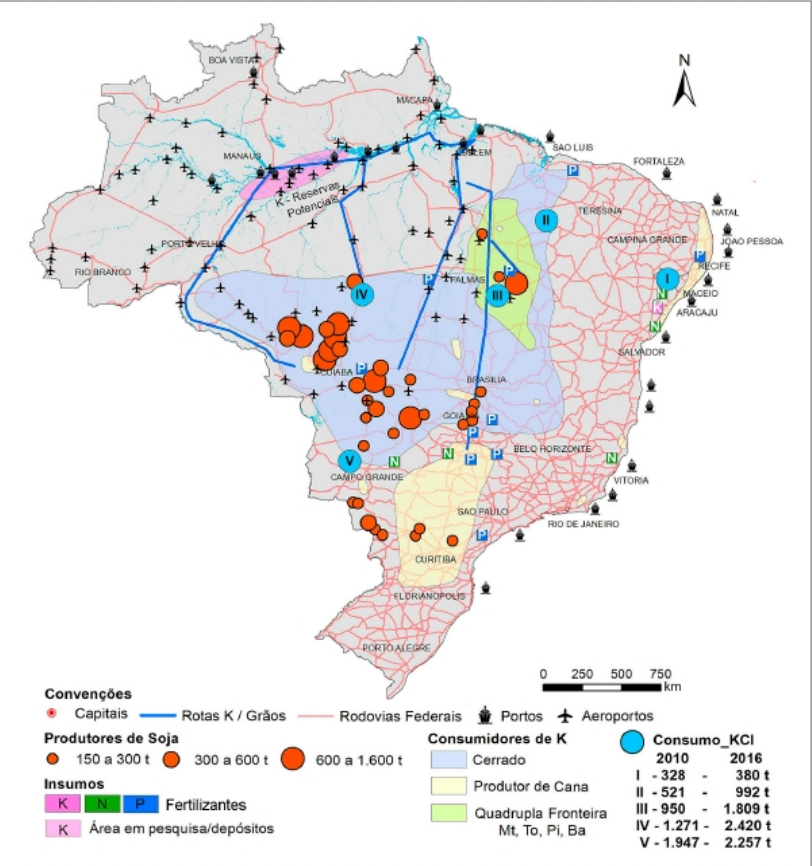


Figura 5.1 - Principais áreas de produção e expansão agrícola com grandes propriedades rurais, além de áreas que produzem cerca de 50% da produção nacional (Modificado da Fonte: Potássio do Brasil Ltda., DNIT, ANTT, ANTAQ, INFRAERO).

Fonte: Motta, Marcelo Batista. Avaliação do potencial de potássio no Brasil: área Bacia do Amazonas, setor centro-oeste, estados do Amazonas e Pará / Organizado por Marcelo Batista Motta. – Manaus: CPRM, 2020.

As reservas de Potássio:

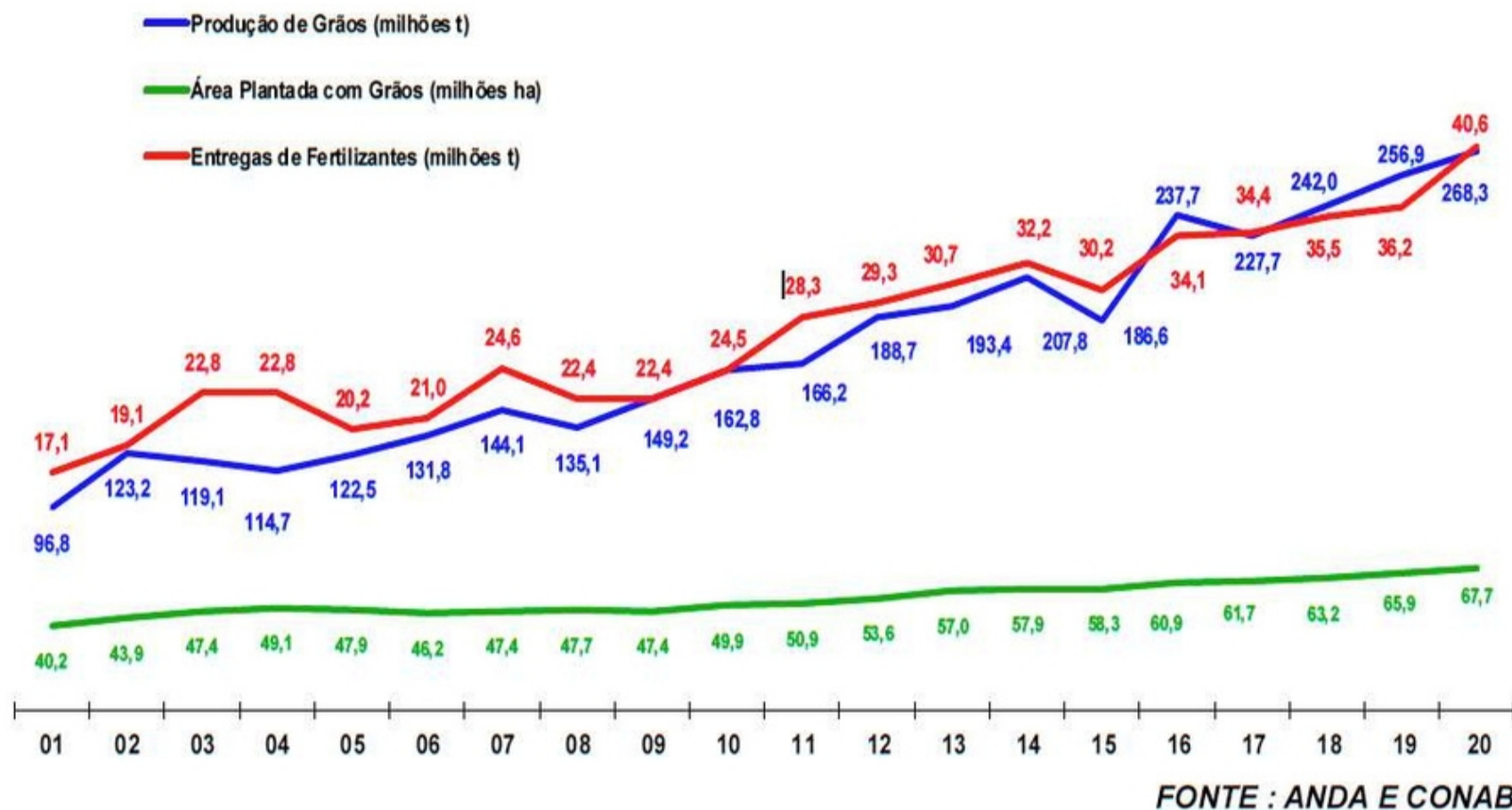
- Fazendinha: **478 milhões** de toneladas.
- Ariri, Itacoatiara: **675 milhões** de toneladas,
- Autazes: **767 milhões** de toneladas de minério silvinita.

Cenários de oferta e demanda para a cadeia de fertilizantes potássicos em 2030 e em 2050

Oferta/Demanda de K	Cenários A: Baixa de		
Cenário III 2030- Com o PNF potencializado por inovação	Oferta (mil ton): € Demanda (mil ton) Dependência %: %		

A importância dos fertilizantes para o agronegócio brasileiro

Produtividade do agronegócio cresceu atrelada ao consumo de fertilizantes



Maiores Produtores

	Nitrogênio N	Fósforo P	Potássio K
1º	China	China	Canadá
2º	Rússia	EUA	Rússia
3º	EUA	Marrocos	Bielorrússia

Maiores Consumidores

	Nitrogênio N	Fósforo P	Potássio K
1º	China	China	China
2º	Índia	Índia	Brasil
3º	EUA	Brasil	EUA
4º	Brasil	EUA	Índia

Maior Importador



Como o PNF foi elaborado?

Grupo de Trabalho Interministerial - Plano Nacional de Fertilizantes

Institucionalidade

- Decreto nº 10.605/21 e teve duração de 240 dias.

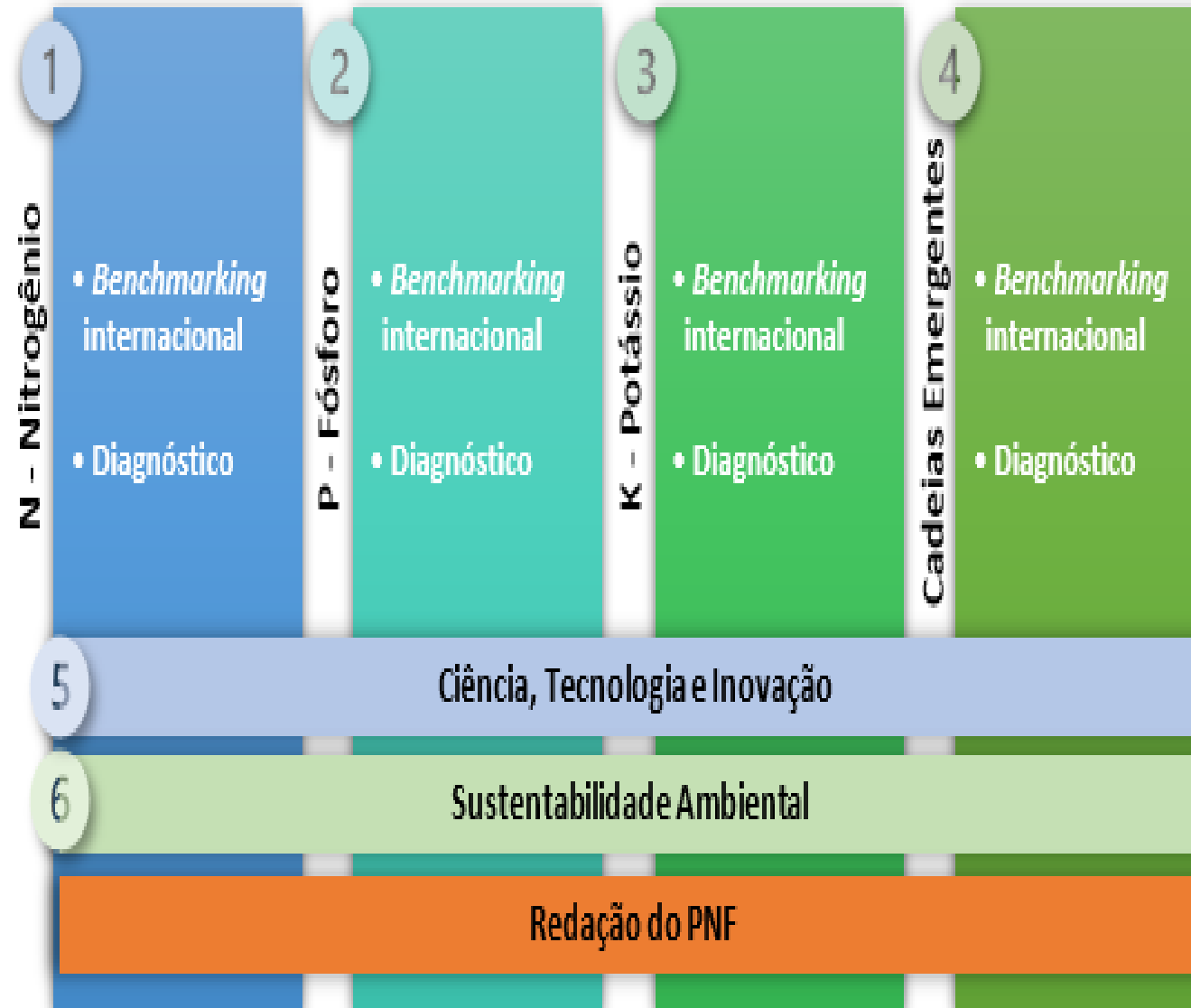
Objetivo

- Elaborar um Plano Nacional para fortalecer políticas de incremento da competitividade da produção e a distribuição de fertilizantes no Brasil de forma sustentável

Composição

- Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos
 - Presidência e Secretaria Executiva;
- Casa Civil;
- Ministério da Economia;
- Ministério da Infraestrutura;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Ministério de Minas e Energia;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- Ministério do Meio Ambiente;
- Gabinete de Segurança Institucional;
- Advocacia Geral da União; e
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Plano de Trabalho do GTI PNF



Benchmarking internacional

Mercado Global
(Panorama e Tendências)

Inputs Setor Público

- Melhores práticas;
- Ambiente de negócios globalizado no qual a Indústria Brasileira de Fertilizantes se insere.

*Movimentou 91 órgãos/entidades/empresas e 290 pessoas

Elaboração do Plano Nacional de Fertilizantes

Diagnóstico

Mercado Brasileiro
(Panorama, Desafios e Oportunidades)

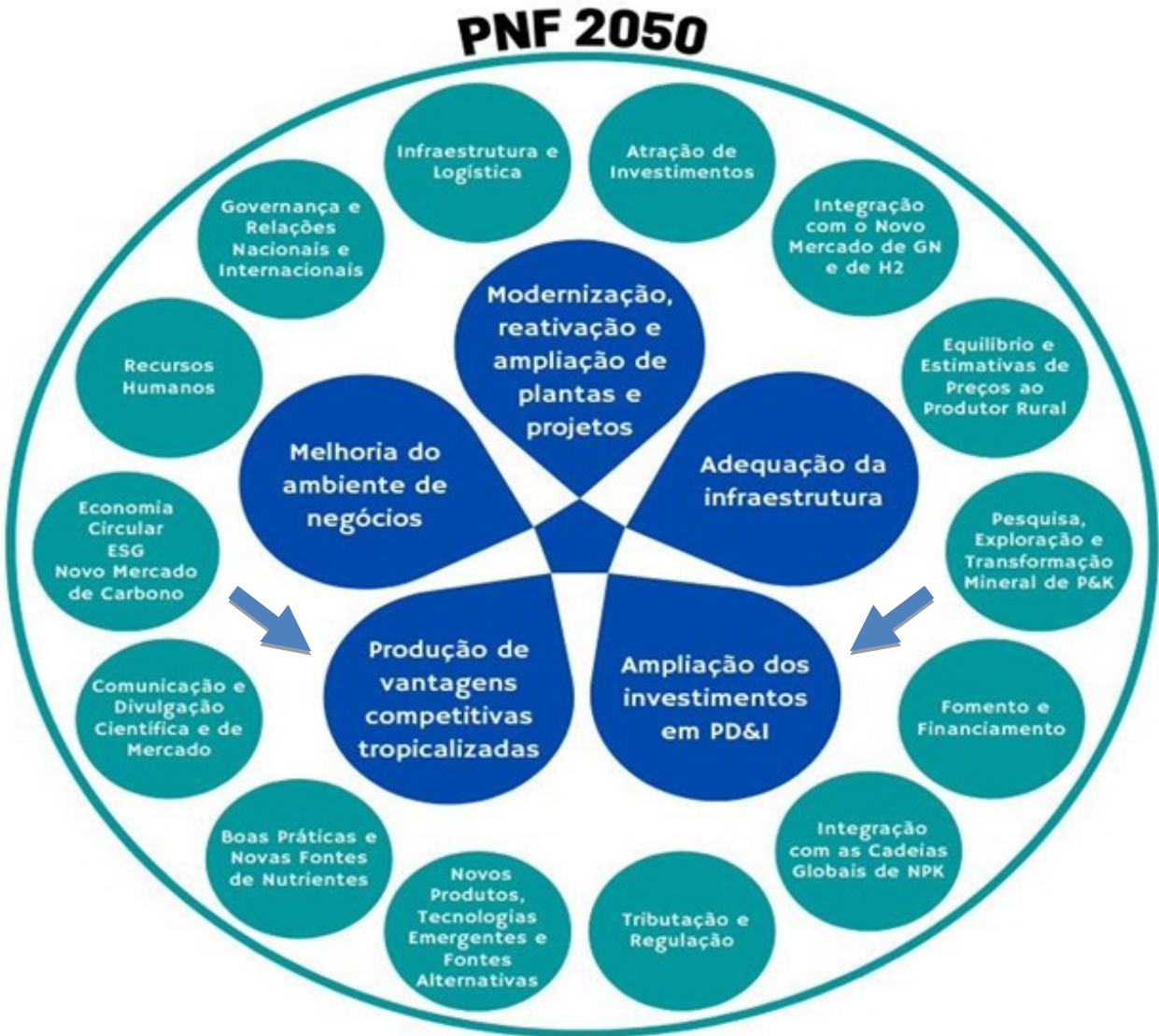
Inputs Setor Privado

- Percepção nos diversos elos da cadeia produtiva de fertilizantes;
- Mapear oportunidades e desafios para a Indústria de Fertilizantes no Brasil.

O PLANO NACIONAL DE FERTILIZANTES (PNF)

Plano Nacional de
Fertilizantes 2022-2050

Decreto Nº 10.991/2022



Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (CONFERT)

Institucionalidade e Composição

- Instituído por Decreto Presencial e vínculo à SAE/PR;
- 9 órgãos públicos +
 - 1 representante indicado pelo Fórum Nacional de Governadores;
 - 1 das Indústrias tradicionais de NPK;
 - 1 das cadeias emergentes de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas; e
 - 1 da Confederação Nacional da Agricultura.
- 4 câmaras técnicas.

Competências

- Coordenar, acompanhar e zelar pela implementação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF);
- Estabelecer diretrizes complementares para implementação do PNF;
- Apoiar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação do setor;
- Fomentar a articulação para a cooperação técnica, financeira e normativa, nacional e internacional, com organismos oficiais ou privados no campo de fertilizantes e nutrição de plantas; e
- Coordenar a comunicação de ações e resultados inerentes ao Conselho e ao Plano.

Diretriz Estratégica e Metas

**Modernizar,
reativar e
ampliar as
plantas e
projetos de
fertilizantes
existentes
no Brasil.**

Atingir 1,6 M de toneladas de nitrogênio ao ano em 2025 em termos de capacidade instalada ... 1,9 M em 2030, 2,3 M em 2040 2,8 M em 2050

Aumentar em 7% a receita líquida anual gerada por novos produtos certificados ESG até 2030

Elevar a produção nacional de K₂O a, pelo menos, 2,0 milhões de toneladas até 2030; 4,0 milhões de toneladas até 2040 e 6,0 milhões de toneladas até 2050, em termos de capacidade instalada;

Estímulos para a finalização da obra da fábrica de fertilizantes nitrogenados em Três Lagoas/MS; e para construção em Uberaba/MG e Linhares/ES

Diretriz Estratégica e Metas

**Melhorar o
ambiente de
negócios no
Brasil para
atração de
investimentos**

Atrair, pelo menos, mais dois agentes produtores de nitrogênio fertilizante no Brasil até 2030 e mais quatro até 2050;

Bioprospectar, pelo menos, 100 novos bioinsumos em ambientes não usuais com base em NGS, bioinformática e bancos de dados de genes funcionais até 2030;

Instituir por lei, até 2025, um regime especial de incentivo ao desenvolvimento da infraestrutura da indústria de fertilizantes (REIF), com prazo de vigência de pelo menos 5 anos;

Ter pelo menos quatro unidades da federação com planos estaduais de atração de investimentos implementados até 2025 e todas as unidades da federação que possuam potencial de produção de fertilizantes até 2030;

Estimular e difundir boas práticas na produção de fertilizantes e insumos para nutrição de plantas que minimizem a emissão de GEE em pelo menos 10% até 2030, 20% até 2040, 30% até 2050

Diretriz Estratégica e Metas

Ampliar os investimentos em PD&I e no desenvolvimento da cadeia de fertilizantes e nutrição de plantas do Brasil

Fomentar o desenvolvimento tecnológico para a implantação de, pelo menos, uma planta de nitrogenados baseada em hidrogênio verde/azul, a cada 10 anos, preferencialmente, com recursos privados e/ou do PPI

Estímulo do conhecimento geológico nacional de maneira a mapear pelo menos 60 folhas 1:250.000, 168 folhas 1:100.000 e 114 folhas na escala 1:50.000 até 2030, 75 folhas 1:250.000, 224 folhas 1:100.000 e 228 folhas na escala 1:50.000 entre 2030 e 2040, 125 folhas 1:250.000, 280 folhas 1:100.000 e 456 folhas na escala 1:50.000 entre 2040 e 2050 para atrair investimentos nacionais e internacionais na exploração mineral de fosfato, potássio e outros nutrientes no Brasil;

Criar o Centro de Excelência de Fertilizantes e Nutrição de Plantas estruturado de maneira virtual até 2025 e, de maneira física até 2030, com uma sede interligada em rede com unidades regionais especializadas em temas do PNF;

Diminuir em, pelo menos, 50% das perdas gasosas de nitrogênio até 2025, 70% até 2040 e 90% até 2050; e

Diretriz Estratégica e Metas

**Adequar a
infraestrutura
para integração de
polos logísticos e
viabilização de
empreendimentos**

Estruturas centrais de armazenamento e distribuição de fertilizantes;

Projetos de integração de modais ferroviários, fluviais e/ou marítimos;

Custos portuários;

Cabotagem marítima;

Operações com Enxofre e Nitrato de Amônio;

Malha de gasodutos; e

Custos de transporte.

Ter pelo menos quatro unidades da federação com planos estaduais de atração de investimentos implementados até 2025 e todas as unidades da federação que possuam potencial de produção de fertilizantes até 2030;

https://biblioteca.pge.rj.gov.br/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/84050

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9716 DE 10 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE FERTILIZANTES, BIOFERTILIZANTES E A POLÍTICA ESPECIAL TRIBUTÁRIA DESTINADA À CADEIA PRODUTIVA DE FERTILIZANTES E BIOFERTILIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estadual de Fertilizantes e Biofertilizantes, com as diretrizes e os objetivos estratégicos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Estadual de Fertilizantes:

I - a implantação, a modernização, a reativação e a ampliação das plantas industriais e de projetos de produção de fertilizantes, biofertilizantes e insumos para a nutrição do solo para o plantio e crescimento de sementes;

II - a promoção da sinergia entre a cadeia de gás natural e a indústria de fertilizantes nitrogenados no Estado do Rio de Janeiro;

III - a promoção de vantagens competitivas para o Estado do Rio de Janeiro por meio de ações para a melhoria do ambiente de negócios e por meio das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

IV - a adequação da infraestrutura para a integração de polos logísticos e a viabilização de novos empreendimentos no Estado do Rio de Janeiro;

V - a promoção de ações para capacitação de mão de obra especializada local e o investimento em ciência, tecnologia, inovação e sustentabilidade ambiental para a cadeia de fertilizantes e biofertilizantes no Estado do Rio de Janeiro;

VI - a promoção do desenvolvimento de tecnologias de produção de transição agroecológica;

II - contribuir para a construção de um ambiente de negócios estável e duradouro no Estado e para a atração de investimentos para a produção, formulação e distribuição de fertilizantes e biofertilizantes, bem como de práticas sustentáveis;

III - contribuir na planificação para o investimento e a otimização de infraestrutura e logística, com vistas a atrair investimentos para a produção, formulação e distribuição de fertilizantes e biofertilizantes;

IV - monitorar e avaliar as alíquotas aplicadas à cadeia de produção dos fertilizantes e biofertilizantes;

V - estimular a capacitação de recursos humanos para atuar nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, mineração, produção, transformação, aplicação e em outras atividades relacionadas à nutrição de plantas;

VI - estimular a adoção de boas práticas de produção e aplicação de fertilizantes, com base nos princípios ESG; e

VII - estimular o ecossistema de inovação do Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao desenvolvimento de novas tecnologias em fertilizantes e insumos para nutrição de plantas, de maneira competitiva, acessível e sustentável;

VIII - estimular a ampliação de bioindústrias de produção de fertilizantes biológicos a serem instaladas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - O Plano Estadual de Fertilizantes e biofertilizantes deverá adotar as seguintes metas:

I - contribuir para a diminuição da dependência internacional quanto ao fornecimento de fertilizantes nitrogenados, fosfáticos e potássicos, consideradas as oscilações de demanda e as inovações tecnológicas, em, pelo menos 10% da demanda nacional até 2030; 15% até 2040 e 20% até 2050;

II - aumentar a produção e a oferta de fertilizantes e insumos para a nutrição de plantas das cadeias emergentes orgânicos e organominerais, remineralizadores, bioinsumos, subprodutos com potencial para a nutrição de plantas e fertilizantes de eficiência aumentada contribuindo para as metas estabelecidas no plano Nacional de Fertilizantes;

III - estimular a redução de custos logísticos relativos à cadeia de produção, especial, as contidas na Lei Estadual nº 2657, de 26 de dezembro de 1996, incidentes sobre os insumos, matérias primas, investimentos em infraestrutura e tecnologias necessárias à produção de fertilizante em território fluminense, valendo-se dos mecanismos das adesões internas e intrarregionais previstas na Lei Complementar nº 160/2017 e posteriores alterações, bem como nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do Convênio ICMS nº 190 de 2017 e posteriores alterações.

§ 2º - O Poder Executivo envidará também esforços a produzir convênios CONFAZ sobre a matéria, no sentido de zerar a alíquota do imposto de que trata a Lei Estadual nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

§ 3º - Fica zerada a alíquota do imposto de que trata a Lei Estadual nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, ressalvado o percentual destinado ao Fundo de Combate à Pobreza, incidente sobre o beneficiamento de matéria prima para a produção de fertilizantes, ainda que importadas, bem como a aquisição de equipamentos de construção de fábricas para a produção de fertilizantes no Estado do Rio de Janeiro.

§ 4º - O tratamento tributário previsto no § 3º decorre da extensão dos efeitos do Decreto nº 45.308, de 08 de julho de 2015, devidamente reinstituído pelo Decreto nº 46.409, de 30 de agosto de 2018 (item 217 do anexo único), ratificado pela Lei nº 8.481, de 26 de julho de 2019, na forma autorizada pela Cláusula Décima Segunda do Convênio ICMS nº 190/2017.

§ 5º - São beneficiárias da política de que trata o caput as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para implantação, ampliação ou modernização de infraestrutura para produção de fertilizantes e de seus insumos, para incorporação ao seu ativo imobilizado, e a pessoa jurídica coabitada.

§ 6º - O disposto no caput deste artigo se aplica, ainda, à adoção de iniciativas para redução da alíquota de impostos estaduais sobre os fertilizantes e biofertilizantes produzidos em território fluminense de forma a estimular o seu consumo na agricultura familiar em território nacional.

§ 7º - O disposto neste artigo aplica-se ainda aos projetos de investimento que, a partir da transformação química dos insumos, não produzam exclusivamente fertilizantes, na forma de regulamento específico.

Art. 8º - A fruição dos benefícios fiscais de que trata o artigo anterior

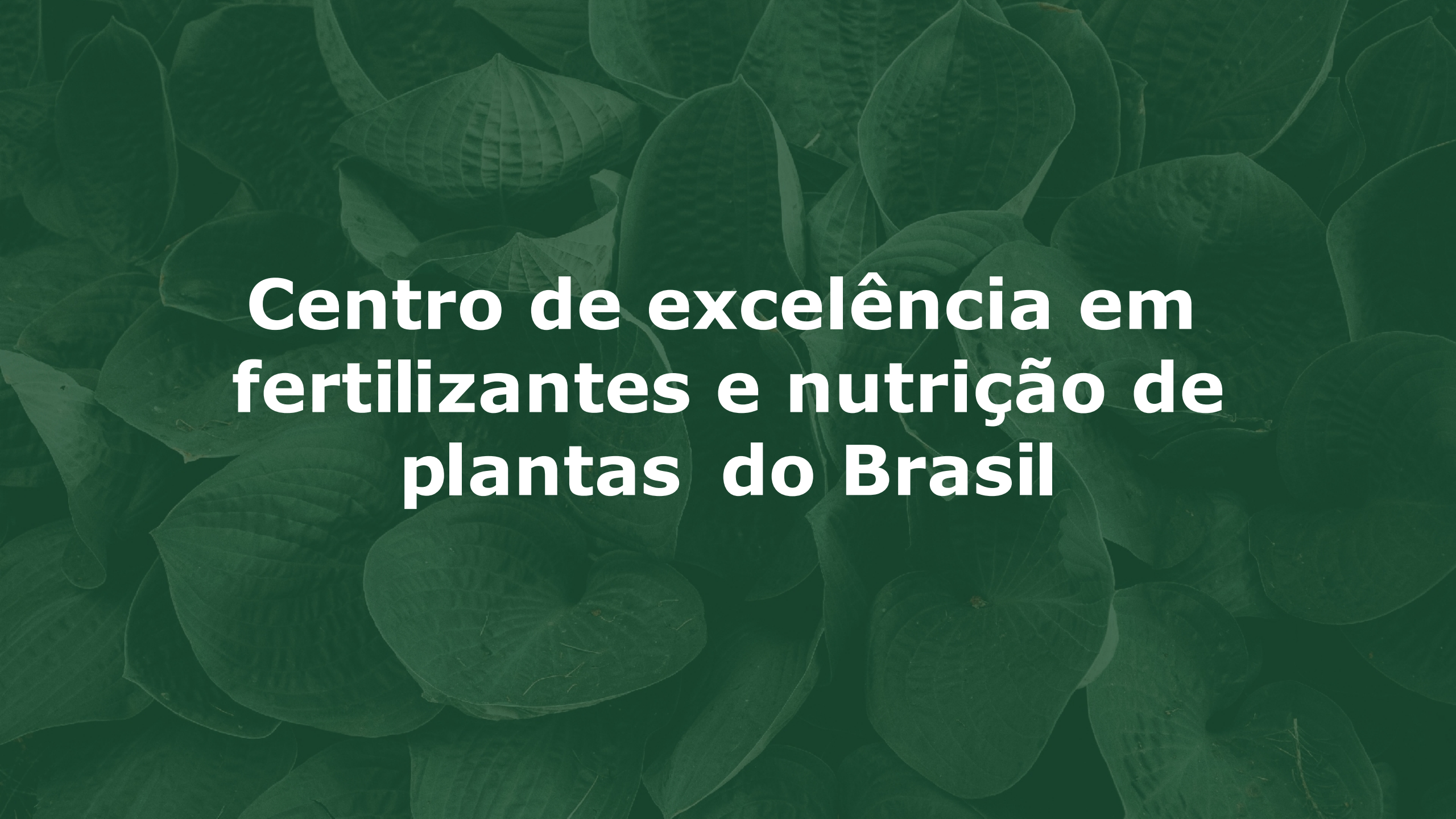
25°C
Nublado

21:28
21/08/2022

Brasil: 40 projetos com capacidade de receber investimentos para a produção fertilizantes NPK.

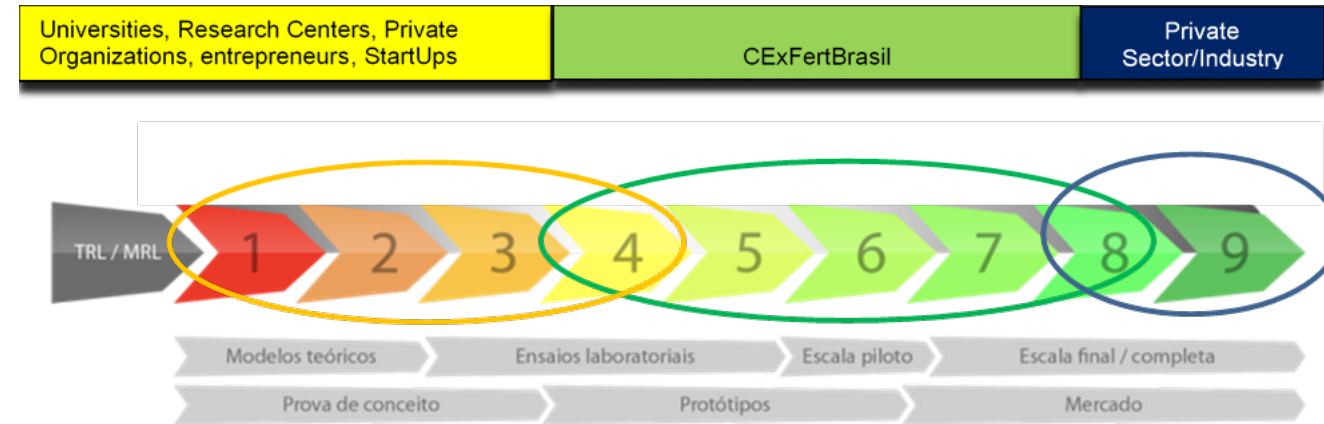
Estado	No projetos PNF
MG	10
BA	3
CE	3
MS	2
RS	2
TO	2
ES	1
GO	1
MT	1
PA	1
PR	1
SE	1
SP	1
AM	1



The background of the image is a dense, close-up photograph of green leaves, likely from a plant like Philodendron or similar, with prominent veins. The leaves are layered, creating a textured, organic pattern. The overall color is a deep, vibrant green.

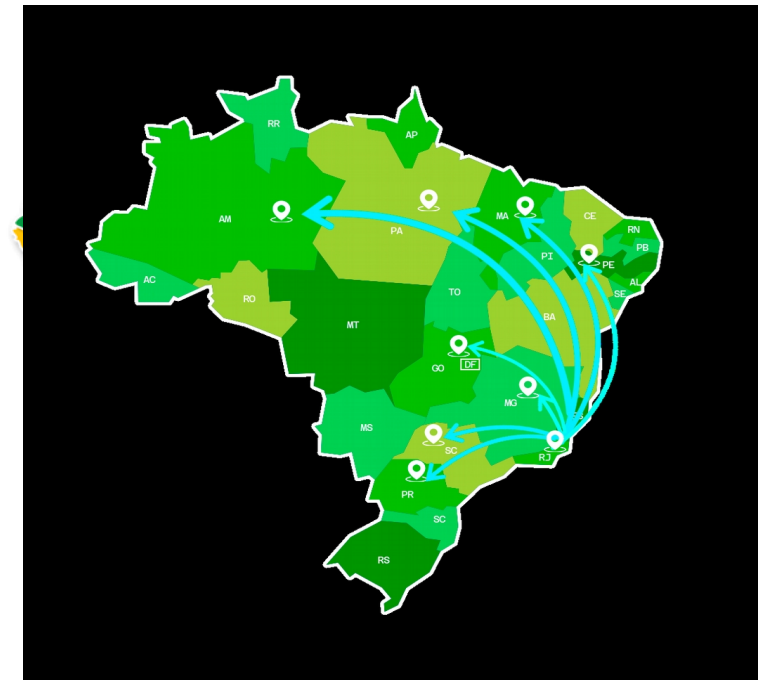
Centro de excelência em fertilizantes e nutrição de plantas do Brasil

Ciência, Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade Ambiental do PNF

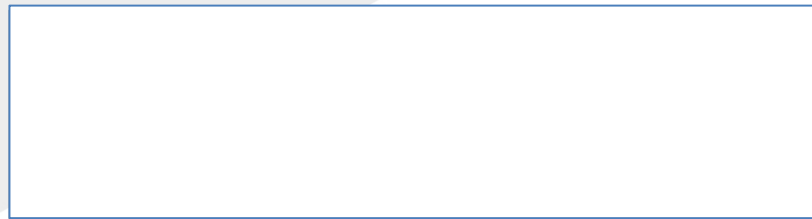


Centro de Excelência em Fertilizantes e Nutrição de Plantas

Herdquarter and Hubs of CExFertBrasil



SECRETARIA ESPECIAL DE
ASSUNTOS ESTRATÉGICOS



Pensar o Brasil, propor o futuro.